



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ**

PROPOSIÇÃO Nº

INDICAÇÃO Nº: 07/2019

DATA: 21/02/2019

AUTORIA: VALDIR CORDEIRO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
Lido na reunião

Data: 25/02/2019

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 75/2019
Data: 22/02/2019 - Horário: 15:14
Legislativo - IND 7/2019

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

Suzany

Indica a criação e implantação de Campanha e mobilização para promover a prevenção e o combate contra a dengue.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: nos termos do art. 174 do Regimento Interno, a presente proposição, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, que gestione junto ao órgão competente da Administração Municipal a possibilidade criar e implantar Campanha de prevenção e combate contra o mosquito da dengue, de maneira que mobilize a população do Município de Corbélia para a realização de ações que contribuam para a eliminação de focos do mosquito, recomenda que estejam sendo organizados mutirões de limpeza e divulgação dos riscos e sintomas da doença nos bairros e escolas.

JUSTIFICATIVA: O Vereador justifica que são necessárias ações que garantam a diminuição de riscos para a população. A Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que entre 50 a 100 milhões de pessoas se infectam anualmente com a dengue em mais de 100 países de todos os continentes. Cerca de 550 mil doentes necessitam de hospitalização e 20 mil morrem em consequência da dengue. É uma doença potencialmente grave, porque pode evoluir para a dengue hemorrágica a síndrome do choque da dengue, caracterizadas por sangramento e queda de pressão arterial, o que eleva o risco de morte. A melhor maneira de combater esse mal é atuando de forma preventiva, impedindo a reprodução do mosquito.

VALDIR CORDEIRO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA

Discutido e Aprovado em :

Data: 25/02/2019

Obtendo o seguinte resultado:

Aprovado por unanimidade